CONTRATO N° 070/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL PI** E A **EMPRESA COMERCIAL NOVA AMÉRICA**, INSCRITA NO C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 19.768.437/0001-06.

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Avenida Ulisses Guimarães s/n - Bairro São João - Sebastião Leal -PI representado pelo Senhora **MANOELINA DE SOUSA BORGES**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portador do CPF nº. 420.928.253-72 e RG nº 1176.237 SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL NOVA AMÉRICA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 19.535.847-3, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Alagoas, 1149-Pirajá, denominada **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, **CELEBRAM ENTRE SI** o presente contrato de fornecimento de materiais de didáticos e de expedientes, tendo em vista o **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO1475/2023 PMLA-PI**, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades dos órgãos da Administração Municipal de Sebastião Leal PI.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1475/2023/PMLA/PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente CONTRATO é de **R$480.990,78(quatro centos e oitenta mil e novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos),** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na tabela abaixo:

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT 50%**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	*ADESIVO POST IF 4X100 FL*	BL	13	R$ 7,30	R$ 94,90
2	ALFINETE NIQ NO.24 50 G	CXT	39	R$ 7,34	R$ 286,26
3	ALMOFADA CARIMBO NO.03	UND	39	R$ 9,06	R$ 353,34
4	APONTADOR SIMPLES 12 UNID	CXT	158	R$ 10,59	R$ 1.673,22
5	AGENDA DIARIA 2021	UND	79	R$ 34,87	R$ 2.754,73
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 5.162,45
LOTE II					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APAGADOR Q BCO	UND	198	R$ 7,65	R$ 1.514,70
2	APAGADOR Q BCO C DEP	UND	198	R$ 12,80	R$ 2.534,40
3	APAGADOR Q MAD	UND	198	R$ 3,09	R$ 611,82
4	APAGADOR Q MAD C DEP	UND	198	R$ 8,68	R$ 1.718,64
5	ARQUIVO MORTO PAPEL	UND	198	R$ 8,10	R$ 1.603,80
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	396	R$ 8,51	R$ 3.369,96
7	BALÃO NO.6,5 50 UNID	PCT	198	R$ 12,47	R$ 2.469,06
8	BALÃO NO.7,0 50 UNID	PCT	198	R$ 12,47	R$ 2.469,06
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 16.291,44

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA BICOLOR 40 UNID	CXT	99	R$ 40,12	R$ 3.971,88
2	BORRACHA PONTEIRA 100 UNID	CXT	119	R$ 30,44	R$ 3.622,36
3	CADERNO BROCH 48 FL 20 UNID	UND	990	R$ 2,71	R$ 2.682,90
4	CADERNO BROCH 96 FL 20 UNID	UND	990	R$ 6,05	R$ 5.989,50
5	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL 10 UNID	UND	330	R$ 2,79	R$ 920,70
6	CADERNO DESENHO 48 FL 10 UNID	UND	660	R$ 7,36	R$ 4.857,60
7	CADERNO DESENHO 96 FL 10 UNID	UND	396	R$ 15,19	R$ 6.015,24
8	CADERNO ESPIRAL 48 FL 20 UNID	UND	990	R$ 3,18	R$ 3.148,20
9	CADERNO ESPIRAL 96 FL 20 UNID	UND	990	R$ 6,59	R$ 6.524,10
10	CADERNO 04 MAT 056 FL 05 UNID	UND	396	R$ 8,06	R$ 3.191,76
11	CADERNO 06 MAT 072 FL 05 UNID	UND	396	R$ 10,15	R$ 4.019,40
12	CADERNO 08 MAT 096 FL 05 UNID	UND	396	R$ 14,03	R$ 5.555,88
13	CADERNO 10 MAT 120 FL 05 UNID	UND	396	R$ 15,73	R$ 6.229,08
14	CADERNO 12 MAT 144 FL 05 UNID	UND	396	R$ 17,75	R$ 7.029,00
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 63.757,60

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALCULADORA 08 DIG	UND	79	R$ 15,75	R$ 1.244,25
2	CALCULADORA 12 DIG	UND	39	R$ 39,39	R$ 1.536,21
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 2.780,46

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA CORRESPONDENCIA 3 GAV	UND	31	R$ 62,28	R$ 1.930,68
2	CANETA ESF 50 UNID AZ PT VM	CXT	79	R$ 55,37	R$ 4.374,23
3	CAPA TRANSP A4 100 FL	PCT	33	R$ 69,21	R$ 2.283,93
4	CARBONO 100 FL AZ PT	CX	16	R$ 80,27	R$ 1.284,32
5	CARTOLINA BCO 100 FL	PCT	33	R$ 120,90	R$ 3.989,70
6	CARTOLINA COR DIV 100 FL	PCT	33	R$ 127,88	R$ 4.220,04
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 18.082,90

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	CLIPS 1/0 100 UNID	CXT	158	R$ 2,25	R$ 355,50
2	CLIPS 2/0 100 UNID	CXT	158	R$ 2,25	R$ 355,50
3	CLIPS 3/0 050 UNID	CXT	158	R$ 2,65	R$ 418,70
4	CLIPS 4/0 050 UNID	CXT	158	R$ 2,80	R$ 442,40
5	CLIPS 6/0 050 UNID	CXT	158	R$ 2,84	R$ 448,72
6	CLIPS 8/0 025 UNID	CXT	198	R$ 2,85	R$ 564,30
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 2.585,12

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLA BCA 12/40 G	DZ	79	R$ 14,50	R$ 1.145,50
2	COLA BCA 12/90 G	DZ	79	R$ 24,65	R$ 1.947,35
3	COLA COLOR 6X25 G	PCT	119	R$ 7,80	R$ 928,20
4	COLA EVA 6X90 G	PCT	79	R$ 37,80	R$ 2.986,20
5	COLA SILICONE FINA 1 KG	UND	66	R$ 57,82	R$ 3.816,12
6	COLA SILICONE GROSSA 1 KG	UND	66	R$ 63,80	R$ 4.210,80
7	COLA GLITTER 6X25 G	PCT	396	R$ 16,20	R$ 6.415,20
8	COLA ISOPOR 12/40 G	DZ	132	R$ 39,16	R$ 5.169,12
9	COLA ISOPOR 12/90 G	DZ	66	R$ 44,76	R$ 2.954,16
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 29.572,65

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPASSO ESC PLAST 30 UNID	UND	237	R$ 14,88	R$ 3.526,56
2	CORRETIVO LIQ 12 UNID	DZ	79	R$ 33,87	R$ 2.675,73
3	CRACHA IDENTIFICAÇÃO	UND	1980	R$ 2,95	R$ 5.841,00
4	DIARIO CLASSE 14 FL	UND	1584	R$ 6,74	R$ 10.676,16
5	DIARIO CLASSE EDUCAÇÃO FISICA 14 FL	UND	396	R$ 6,74	R$ 2.669,04
6	EXTRATOR GRAMPO SIMPLES 12 UNID	UND	119	R$ 7,75	R$ 922,25
7	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA 12 UNID	UND	79	R$ 8,21	R$ 648,59
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 26.959,33

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE BCO/OURO 16X22 100 UNID	PCT	20	R$ 51,68	R$ 1.033,60
2	ENVELOPE BCO/OURO 17X25 100 UNID	PCT	20	R$ 56,50	R$ 1.130,00
3	ENVELOPE BCO/OURO 18X24 100 UNID	PCT	20	R$ 59,06	R$ 1.181,20
4	ENVELOPE BCO/OURO 20X28 100 UNID	PCT	39	R$ 63,47	R$ 2.475,33
5	ENVELOPE BCO/OURO 23X32 100 UNID	PCT	39	R$ 68,20	R$ 2.659,80

6	ENVELOPE BCO/OURO 24X34 100 UNID	PCT	39	R$ 76,77	R$ 2.994,03
7	ENVELOPE BCO/OURO 26X36 100 UNID	PCT	39	R$ 80,14	R$ 3.125,46
8	ENVELOPE BCO/OURO 31X41 100 UNID	PCT	39	R$ 83,33	R$ 3.249,87
9	ENVELOPE BCO/OURO 37X47 100 UNID	PCT	39	R$ 87,85	R$ 3.426,15
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 21.275,44

LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTILETE ESTREITO 12 UNID	UND	39	R$ 2,91	R$ 113,49
2	ESTILETE LARGO 12 UNID	UND	79	R$ 6,67	R$ 526,93
3	EVA 42X60 10 UNID COR DIV	FL	990	R$ 2,05	R$ 2.029,50
4	EVA GLITTER 42X60 10 UNID COR DIV	FL	330	R$ 8,49	R$ 2.801,70
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 5.471,62

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ZEBRADA 70X160 MT	RL	39	R$ 32,05	R$ 1.249,95
2	FITA ADESIVA PLAST 38X50	RL	79	R$ 9,36	R$ 739,44
3	FITA ADESIVA PLAST 45X50	RL	158	R$ 11,08	R$ 1.750,64
4	FITA ADESIVA PAPEL 38X50	RL	158	R$ 10,93	R$ 1.726,94
5	FITA ADESIVA PAPEL 45X50	FL	79	R$ 12,52	R$ 989,08
6	FITA DUREX 12X30 6 UNID	PCT	119	R$ 12,01	R$ 1.429,19
7	FITA DUREX 12X40 6 UNID	PCT	158	R$ 17,28	R$ 2.730,24
8	FITA DUPLA FACE 18X30 6 UNID	PCT	79	R$ 19,38	R$ 1.531,02
9	FITA DUPLA FACE 24X30 6 UNID	PCT	59	R$ 28,29	R$ 1.669,11
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 13.815,61

LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GIZ BCO 64 UNID	CXT	79	R$ 2,40	R$ 189,60
2	GIZ COR 64 UNID	CXT	119	R$ 3,31	R$ 393,89
3	GIZ CERA 12 COR	CXT	396	R$ 2,53	R$ 1.001,88
4	GIZAO CERA 12 COR	CXT	792	R$ 4,57	R$ 3.619,44
5	GRAMPEADOR 025 FL	UND	39	R$ 15,44	R$ 602,16
6	GRAMPEADOR 100 FL	UND	20	R$ 82,69	R$ 1.653,80
7	GRAMPEADOR 240 FL	UND	20	R$ 111,79	R$ 2.235,80
8	GRAMPOS 26/6 1000 UNID	CXT	396	R$ 2,31	R$ 914,76
9	GRAMPOS 26/6 5000 UNID	CXT	396	R$ 8,40	R$ 3.326,40
10	GRAMPO PLAST 50 UNID	CX	33	R$ 4,60	R$ 151,80
11	GRAMPO METAL 50 UNID	CX	33	R$ 13,44	R$ 443,52
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 14.533,05

LOTE XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	HIDROCOR 12X12 MED	PCT	792	R$ 12,56	R$ 9.947,52
2	HIDROCOR 12X12 GDE	PCT	396	R$ 7,18	R$ 2.843,28
3	LAMINA ESTILETE LARG 100 UNID	CX	33	R$ 20,40	R$ 673,20
4	LAPIS COR GDE 12 UNID	CXT	396	R$ 6,59	R$ 2.609,64
5	LAPIS GRAFITE NO.02 144 UNID	GROSSA	79	R$ 67,35	R$ 5.320,65
6	LIGA ELASTICO NO.18 100 UNID	PCT	119	R$ 11,08	R$ 1.318,52
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 22.712,81

LOTE XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO ATA 050 FL	UND	79	R$ 14,88	R$ 1.175,52
2	LIVRO ATA 100 FL	UND	158	R$ 22,94	R$ 3.624,52
3	LIVRO PONTO 100 FL	UND	79	R$ 24,16	R$ 1.908,64
4	LIVRO PROTOCOLO 050 FL	UND	39	R$ 15,73	R$ 613,47
5	LIVRO PROTOCOLO 100 FL	UND	79	R$ 27,68	R$ 2.186,72
6	LIVRO REGISTRO MATRICULA 050 FL	UND	79	R$ 31,70	R$ 2.504,30
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 12.013,17

LOTE XV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MARCA TEXTO 12 UNID COR DIV	CXT	39	R$ 38,60	R$ 1.505,40
2	MASSA MODELAR 06X060 G 12 UNID	CXT	792	R$ 5,83	R$ 4.617,36
3	MASSA MODELAR 12X120 G 12 UNID	CXT	1188	R$ 5,83	R$ 6.926,04
4	MOLHA DEDOS 12X12 G	UND	39	R$ 4,96	R$ 193,44
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 13.242,24

LOTE XVI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 500 FL	RESMA	528	R$ 39,50	R$ 20.856,00
2	PAPEL ALMACO 400 FL	PCT	79	R$ 56,82	R$ 4.488,78
3	PAPEL ALMACO C PAUTA 400 FL	PCT	79	R$ 96,16	R$ 7.596,64
4	PAPEL CAMURCA 40X60 10 FL	PCT	79	R$ 17,58	R$ 1.388,82
5	PAPEL CARTAO D FACE 48X66 20 FL	PCT	119	R$ 57,04	R$ 6.787,76
6	PAPEL CELOFANE 69X89 50 FL COR DIV	PCT	79	R$ 87,42	R$ 6.906,18
7	PAPEL COLOR SET 48X66 20 FL COR DIV	PCT	79	R$ 46,27	R$ 3.655,33
8	PAPEL CREPOM 10 FL COR DIV	PCT	119	R$ 19,61	R$ 2.333,59
9	PAPEL DUPLEX 48X66 20 FL	PCT	79	R$ 39,34	R$ 3.107,86
10	PAPEL ESCOLAR A4 100 FL COR DIV	PCT	396	R$ 11,50	R$ 4.554,00
11	PAPEL LAMINADO 49X59 40 FL COR DIV	PCT	119	R$ 69,94	R$ 8.322,86
12	PAPEL MADEIRA 66X96 100 FL	PCT	79	R$ 69,91	R$ 5.522,89
13	PAPEL ONDULADO 50X80 10 FL COR DIV	PCT	79	R$ 40,80	R$ 3.223,20

14	PAPEL OFICIO 2 500 FL	RESMA	99	R$ 30,44	R$ 3.013,56
15	PAPEL SEDA 48X60 100 FL COR DIV	PCT	119	R$ 51,85	R$ 6.170,15
16	PAPEL VELUDO 40X60 25 FL COR DIV	PCT	79	R$ 43,71	R$ 3.453,09
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 91.380,71

LOTE XVII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA ABA ELAST PAPEL COR DIV 10 UNID	UND	396	R$ 4,50	R$ 1.782,00
2	PASTA ABA ELAST PVC FINA COR DIV 10 UNID	UND	396	R$ 6,43	R$ 2.546,28
3	PASTA ABA ELAST PVC 20MM COR DIV 10 UNI	UND	198	R$ 10,08	R$ 1.995,84
4	PASTA ABA ELAST PVC 40MM COR DIV 10 UNI	UND	198	R$ 14,73	R$ 2.916,54
5	PASTA ABA ELAST PVC 60MM COR DIV 10 UNI	UND	99	R$ 19,61	R$ 1.941,39
6	PASTA AZ ESTRE	UND	198	R$ 18,79	R$ 3.720,42
7	PASTA AZ LARGO	UND	198	R$ 20,24	R$ 4.007,52
8	PASTA CLASSIFICADORA AZ 10 UNID	UND	396	R$ 15,89	R$ 6.292,44
9	PASTA CLASSIFICADORA TRILHO 10 UNID	UND	396	R$ 13,49	R$ 5.342,04
10	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL 10 UNID COR	UND	198	R$ 3,49	R$ 691,02
11	PASTA GRAMPO TRILHO PVC 10 UNID COR DI	UND	198	R$ 6,05	R$ 1.197,90
12	PASTA SANF A4 12DIV	UND	132	R$ 36,43	R$ 4.808,76
13	PASTA SANF A4 31DIV	UND	66	R$ 85,96	R$ 5.673,36
14	PASTA SUSPENSA 10 UNID	UND	792	R$ 3,64	R$ 2.882,88
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 45.798,39

LOTE XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEN DRIVE 8 GB	UND	39	R$ 60,13	R$ 2.345,07
2	PEN DRIVE 16 GB	UND	39	R$ 34,40	R$ 1.341,60
3	PERCEVEJO 10 UNID	CXT	39	R$ 4,65	R$ 181,35
4	PERFURADOR 010 FL	UND	79	R$ 21,00	R$ 1.659,00
5	PERFURADOR 025 FL	UND	39	R$ 32,00	R$ 1.248,00
6	PERFURADOR 100 FL	UND	10	R$ 151,50	R$ 1.515,00
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 8.290,02

LOTE XIX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINCEL ATOMICO 12 UNID COR DIV	UND	792	R$ 5,41	R$ 4.284,72
2	PINCEL MARC Q BCO 12 UNID COR DIV	UND	792	R$ 5,35	R$ 4.237,20
3	PINCEL PELO NO.01 12 UNID	UND	198	R$ 3,49	R$ 691,02

4	PINCEL PELO NO.02 12 UNID	UND	198	R$ 3,49	R$ 691,02
5	PINCEL PELO NO.04 12 UNID	UND	119	R$ 3,80	R$ 452,20
6	PINCEL PELO NO.06 12 UNID	UND	119	R$ 4,11	R$ 489,09
7	PINCEL PELO NO.08 12 UNID	UND	119	R$ 4,57	R$ 543,83
8	PINCEL PELO NO.10 12 UNID	UND	79	R$ 5,74	R$ 453,46
9	PINCEL PELO NO.14 12 UNID	UND	79	R$ 6,43	R$ 507,97
10	PINCEL PELO NO.18 12 UNID	UND	39	R$ 9,07	R$ 353,73
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 12.704,24

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PISTOLA COLA QUENTE 10 W	UND	39	R$ 25,30	R$ 986,70
2	PISTOLA COLA QUENTE 40 W	UND	39	R$ 36,80	R$ 1.435,20
3	PRANCHETA ACRILICO COR DIV	UND	39	R$ 16,01	R$ 624,39
4	PRANCHETA MADEIRA	UND	79	R$ 7,45	R$ 588,55
5	PRENDEDOR PAPEL 41 MM 12 UNID	UND	158	R$ 9,05	R$ 1.429,90
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 5.064,74

LOTE XXI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO BCO 0,90X1,20	UND	20	R$ 161,50	R$ 3.230,00
2	QUADRO BCO 1,50X1,20	UND	20	R$ 270,20	R$ 5.404,00
3	QUADRO BCO 2,00X1,20	UND	10	R$ 357,66	R$ 3.576,60
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 12.210,60

LOTE XXII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT 50%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGUA PLAST TRANSP 30 CM 25 UNID	UND	1980	R$ 2,02	R$ 3.999,60
2	REGUA PLAST TRANSP 50 CM 10 UNID	UND	792	R$ 5,74	R$ 4.546,08
3	TABUADA 10 UNID	UND	396	R$ 1,24	R$ 491,04
4	TESOURA ESC 13 CM	UND	396	R$ 2,91	R$ 1.152,36
5	TESOURA ESC 21 CM	UND	198	R$ 11,24	R$ 2.225,52
6	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UND	198	R$ 21,86	R$ 4.328,28
7	TESOURA PICOTAR 13,4 CM	UND	119	R$ 15,89	R$ 1.890,91
8	TINTA GUACHE 6X15 ML 12 UNID	CXT	594	R$ 7,36	R$ 4.371,84
9	TINTA TECIDO 37 ML COR DIV	UND	396	R$ 6,84	R$ 2.708,64
10	TNT 1,40X50 MT COR DIV	UND	79	R$ 146,48	R$ 11.571,92
				VALOR TOTAL DO LOTE -->	R$ 37.286,19

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões):

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	04.122.1014.2024.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	500 – FPM – ICMS - RPM
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	12.361.1161.2067.0000 – MMANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	500 (FME)
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	12.361.1161.2081.0000 — MANUTENÇÃO DO FUNDEB	540 (FUNDEB)
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1052.2104.0000 – MANUTENÇÃ DA SEC. DE SAÚDE	500 (FMS)
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	10.601.1052.2055.0000 – MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	601 (CUSTEIO)
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	08.244.1039.2016.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500 (FMAS)

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento ajustado;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo –** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será a **servidora Maria Francisca Brito Veloso**, portadora do CPF de nº 061.042.773-30.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação**.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,
visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca Manoel Emídio – PI, a qual este município é termo, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sebastião Leal-PI, 08 de novembro de 2024.

Manoelina de Sousa Borges

Manoelina de Sousa Borges

Prefeita Municipal de Sebastião Leal PI.

CONTRATANTE

ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387 Assinado de forma digital por ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387

COMERCIAL NOVA AMÉRICA

C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Carla Patrícia Feitosa de Sousa CPF Nº 033.529.003-66

2ª Lucelia de Sousa Brito CPF Nº 934.699.853-91